



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 035/19

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 037/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Programa Respeito à Vida.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 037/19, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de setembro de 2019.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

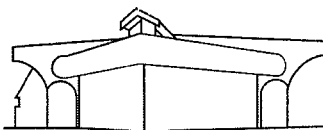
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
28-011 12/09/2019 11:12:52
Responsável: *my*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 037/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Programa Respeito à Vida.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, possa celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Programa Respeito à Vida.

A celebração deste convênio faz parte do Programa Respeito à Vida instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Decreto Estadual nº 64.293, de 18 de junho de 2019, objetivando a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito. A celebração do convênio observará o disposto no Decreto Estadual nº 61.443, de 20 de agosto de 2015, que autorizou o Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN - SP a celebrar convênios com Municípios Paulistas, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas a este tipo de Programa.

Quanto ao aspecto financeiro/orçamentário, dispõe o art. 2º da propositura, as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 037-2019, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de setembro de 2019.


REINALDO MORAES DOS SANTOS
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br